



**NOTA**

**À INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE VALE-TRANSPORTE**

Nós, **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo do Abc**, por meio desta nota, expressamos nosso mais veemente repúdio à possibilidade de incidência de Imposto de Renda sobre o benefício do Vale-Transporte, benefício este que é de natureza **indenizatória**, não remuneratória, e que tem como finalidade exclusiva **viabilizar o deslocamento do trabalhador ao local de trabalho e seu retorno à residência, nos termos da lei 7.418/85.**

A tentativa de tributar o vale-transporte fere princípios constitucionais fundamentais, especialmente os direitos sociais previstos na Constituição Federal, bem como os direitos trabalhistas consolidados na CLT e ratificados em Convenções Coletivas de Trabalho de diversas categorias. O vale-transporte **não constitui acréscimo patrimonial** e, portanto, **não pode ser considerado como renda tributável** para fins de incidência do imposto.

A suprema Corte em decisão proferida RE nº 487.410/SP, já adentrou na análise do benefício pago em dinheiro a título de vale-transporte, tendo natureza indenizatória, assentando a inconstitucionalidade da incidência da contribuição previdenciária patronal sobre essa verba.

Trata-se de uma medida injusta, que penaliza ainda mais **os trabalhadores e as empresas brasileiras**, já sobrecarregados por uma elevada carga tributária e enfrentando dificuldades crescentes no contexto econômico atual. A tentativa de tributar esse benefício representa não apenas um retrocesso social, mas também um atentado contra a dignidade do trabalho e a proteção mínima que se espera de um País comprometido com a justiça fiscal e social.

Reiteramos nosso posicionamento firme contra qualquer medida que busque desvirtuar a natureza indenizatória do vale-transporte e fragilizar os direitos dos trabalhadores. Exigimos das autoridades competentes e do Poder Judiciário o respeito à legislação vigente e o compromisso com a manutenção dos direitos já conquistados.

A DIRETORIA.

São Bernardo do Campo, setembro de 2025.